



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 72, de 2016.

PROJETO DE LEI N° 33 DE 2016.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vanderlei do Conselho

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

Protocolo

**EMENTA:** Autoriza o Município de Cascavel a Desafetar e permutar Imóvel Urbano e dá outras providências.

### Parecer Favorável

#### I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

O Projeto de Lei, em epígrafe que é proposição do Executivo Municipal, tem objetivo de autorizar o Município de Cascavel a desafetar da condição de uso comum do povo e retirar a denominação de “Utilidade Pública”, passando a ser classificado como bem dominical, do Imóvel denominado Lote n° 2-A-1-Utilidade Pública, conforme as especificações na matrícula n° 53.375 de 3° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, e permutá-lo com áreas de terras de propriedade do Sr. Santos Rossa e esposa Sra. Irena Buaski Kuznik Rossa.

Com a realização de estudo técnica, realizada pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo ficou esclarecido que inexistem projetos para o Lote, com a finalidade de Utilidade Pública – UP, do Loteamento Pinheiro. Portanto opinou pelo deferimento da permuta.

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 225 do Plano Diretor de Cascavel – Lei Complementar n° 28/2006, a denominação de Utilidade Pública “UP”, do lote de terras a ser permutado pelo Município será transferida para os imóveis advindos do presente proposta de permuta.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800

Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



# Câmara Municipal de Cascavel


## ESTADO DO PARANÁ

Dadas às considerações, sou pelo parecer FAVORÁVEL,

### II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os vereadores da Comissão, acompanhando o parecer do Relator.

  
Vanderlei do Conselho/PSC  
Presidente

  
Nei Haveroth/PSL  
Secretário

  
Luiz Frare/PDT  
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.  
Cascavel, 26 de abril de 2016.